



EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO SITO NO LUGAR DO AMEAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARIA DA FERIA, TRAVANCA, SANFINS E ESPARGO, CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Sónia Marisa Lopes Azevedo, Vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público que no próximo dia **03 de junho de 2026**, terá lugar, no Salão Nobre dos Paços do Município de Santa Maria da Feira, sito na Praça da República, n.º 135, na cidade de Santa Maria da Feira, pelas **09h30**, a Hasta Pública para alienação de um prédio urbano sito no lugar de Ameal, União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira. -----

A praça será dirigida pela comissão nomeada por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira tomada na Reunião Ordinária de 04 de maio de 2026, composta por três membros: Um(a) presidente, a Vereadora Sónia Azevedo, e dois vogais, o Diretor de Departamento Paulo Ferreira e o jurista João Pombo, sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques (substitui o(a) presidente) e a jurista Susana Araújo. -----

1. OBJETO E DESTINO

O presente Edital tem como objeto a alienação em hasta pública de um prédio urbano sito no lugar de Ameal, União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, devidamente identificado no ponto seguinte e na planta anexa: -----

1.1 Prédio Urbano, do tipo Outros, com a área de 60,00 m², sito no lugar de Ameal, União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 5613 da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, descrito na competente Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 3023/20070313 da Feira e aí inscrito a favor do Município de Santa Maria da Feira pela Ap. 7 de 2007/03/13; -----

1.2 O prédio urbano identificado no ponto anterior, **destina-se única e exclusivamente a ser anexado a um prédio confinante.** -----

2. ENTIDADE ALIENANTE

A entidade pública adjudicante é o Município de Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, sito na Praça da República, 135, 4520 - 174 Santa Maria da Feira, com o telefone n.º 256 370 800, e endereço eletrónico: santamariadafeira@cm-feira.pt e portal com o endereço: <https://cm-feira.pt/> -----

3. AUTORIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO

A autorização para a adjudicação é da competência da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----



4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À HASTA PÚBLICA

Para ficarem habilitados a licitar, os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, cumulativamente, devem apresentar os seguintes documentos: -----

- 4.1 Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e documento de Identificação fiscal, a exhibir; -----
- 4.2 Certidão Permanente comercial ou código de acesso à mesma, caso se trate de pessoas coletivas; -----
- 4.3 Certidão comprovativa da situação regularizada perante o Estado em sede de Contribuições e Impostos, válida e emitida pela AT, ou consentimento para a sua verificação pelo Município de Santa Maria da Feira; -----
- 4.4 Certidão comprovativa da situação regularizada perante a **Segurança Social**, válida, ou consentimento para a sua verificação pelo Município de Santa Maria da Feira; -----
- 4.5 **Só poderão concorrer à presente hasta pública os proprietários de um prédio confinante** com o supracitado prédio urbano, que o tenham registado em seu nome, no Serviço de Finanças da Feira-1 e na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira; -----
- 4.6 **Certidão matricial e Certidão predial**, atualizadas, comprovativas de que são proprietários de um prédio, que confine com o prédio urbano objeto da presente hasta pública; -----
- 4.7 **Planta topográfica** com a delimitação do prédio, de que são proprietários. -----

5. PROPOSTA

- 5.1 As propostas apenas poderão ser efetuadas, presencialmente, no ato da hasta pública; -----
- 5.2 Não serão admitidas propostas apresentadas por escrito, nem enviadas por correio eletrónico. -----

6. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

Apenas são admitidos à Hasta Pública, os interessados que apresentem os documentos identificados no ponto 4. -----

7. PREÇO

- 7.1 O valor base de licitação é de **€2.500,00** (dois mil e quinhentos euros); -----
- 7.2 O valor mínimo de cada lanço é de **€ 100,00** (cem euros). -----

8. ATO PÚBLICO

8.1. A hasta pública terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município de Santa Maria da Feira, sito na Praça da República, n.º 135, na cidade de Santa Maria da Feira, deste concelho, pelas **09h30 do dia 03 de junho de 2026**, na presença de uma Comissão designada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, composta por três membros: a/o presidente e dois vogais; -----

8.2. Ao ato público poderão assistir quaisquer interessados, mas, só podem intervir/licitar os candidatos e/ou seus representantes, que para o efeito estejam devidamente legitimados com poderes para o ato, desde que apresentem os documentos enunciados no ponto 4., cabendo à comissão deliberar sobre a sua admissão ou exclusão; -----

8.3. Declarado aberto o ato público, a(o) Presidente da Comissão, procede à identificação da hasta pública; --

8.4. A licitação verbal começa pelo preço base referido no ponto 7.; -----



8.5. A licitação termina quando a(o) Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto. -----

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Terminados os procedimentos previstos no ponto 8., é adjudicada provisoriamente pela Comissão, a alienação do prédio urbano, a quem tiver oferecido o preço mais elevado; -----

9.2. No final do ato público será elaborado um auto de arrematação que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário; -----

9.3. O adjudicatário deverá proceder de imediato ao pagamento de 30% do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento; -----

9.4. A decisão de adjudicação ou de não adjudicação, compete à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, devendo o interessado ser notificado da mesma, no prazo de 8 dias úteis; -----

9.5. A adjudicação pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, produz efeitos a partir da data da sua notificação ao adjudicatário; -----

9.6. Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos 6 (seis) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse, desde que cumpra todas as condicionantes definidas para a presente Hasta Pública. --

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTRATO DEFINITIVO

10.1. O remanescente do preço, correspondente a 70% do valor da adjudicação, deverá ser pago no ato da outorga da escritura pública de Compra e Venda, a qual deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da notificação da adjudicação; -----

10.2. A adjudicação caduca, se o adjudicatário não proceder à outorga da escritura pública ou título equivalente de Compra e Venda do objeto das presentes condições, depois de devidamente notificado para o efeito; -----

10.3. No caso previsto no ponto anterior, o adjudicatário perde automaticamente a prestação paga a título de sinal e princípio de pagamento; -----

10.4. Nesta situação, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, adjudicar ao interessado que apresentou a proposta ou o lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior, de acordo com o auto de arrematação; -----

10.5. São da responsabilidade do adjudicatário, as despesas emolumentares devidas pela celebração da escritura pública ou título equivalente de compra e venda, o competente registo na Conservatória do Registo Predial, bem como os impostos devidos pela transmissão do objeto das presentes condições; -----

10.6. A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá anular a adjudicação, no caso de incumprimento injustificado das obrigações fixadas. -----

11. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES

11.1. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão da Hasta Pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso da mesma já ter sido efetuada, com perda da totalidade das quantias entregues, sem prejuízo da participação à(s) entidade(s) competente(s), para efeitos de procedimento criminal; -----

11.2. Na eventualidade de ocorrer a anulação ou caducidade da adjudicação, poderá a alienação do prédio urbano objeto das presentes condições, ser adjudicada ao proponente que se posicione em segundo lugar, desde que devidamente identificado no auto de arrematação. -----

12. CONSULTA DO PROCESSO E INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

12.1. Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Património deste Município, podendo o processo físico da Hasta Pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09:00H às 17:00H; -----

12.2. Os interessados na consulta presencial do processo, deverão proceder ao aviso prévio, por telefone, 256 370 800 – extensão 6417 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967 068 677 ou por correio eletrónico: patrimonio@cm-feira.pt; -----

12.3. A visita ao local pelos interessados terá de ser objeto de marcação, com uma antecedência mínima de 24 horas, por telefone: 256 370 800 – extensão 6417 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967 068 677 ou por correio eletrónico: patrimonio@cm-feira.pt. -----

A Vereadora,



(Sónia Azevedo, Dr^a.)



santa maria da feira câmara municipal



Planta Topográfica

Guia de Pagamento Nº: Iseno
Natureza da Obra: Localização
Requerente: Município de Santa Maria da Feira
Freguesia: Santa Maria da Feira
Rua: Travessa Conceição Marinho de Sá
Lugar: Milhiteiros
Nº(s) de Polígia:
Área = 60,00 m2

Legenda

- | | | | |
|--|--------------------------|--|------------------------------|
| | Fermeira (Móvel) | | Costa de Nivel |
| | Fermeira (Imóvel) | | Edificação a Demolir |
| | Eixo de Via | | Edificação em Projeto/Estudo |
| | Ruivada | | Edificação em Construção |
| | Muro de Vedação | | Edificação Concluída |
| | Calçada | | Campo de Jogos |
| | Margem Curvo Água | | Equipamento |
| | Eixo Curvo Água (Móvel) | | Plano de Água/Ploma |
| | Eixo Curvo Água (Imóvel) | | Reservatório |
| | Passagem Superior | | |
| | Túnel/Passagem Inferior | | |



Escala: 1/1000
Data: 28/02/2024
Nº da Planta: PL/2024/1555919
Projeção: Transversa Mercator
Elipsóide: GRS80
Datum: ETRS89/PT-TM06

Observações:

- 1- A obra que se pretende deve ser implantada com rigor e a cartim desta planta topográfica. Também deve ser respeitada a legislação municipal e nacional em vigor.
- 2- A Câmara Municipal não se responsabiliza pela actualização do presente plano topográfico. Deverá sempre ser efectuada segundo as especificações do projecto em causa.
- 3- Este plano topográfico não substitui o plano de situação.
- 4- As áreas representadas nos edifícios devem obedecer às cotas de construção.
- 5- Esta planta é válida pelo prazo de um ano.

